



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 41.361,99**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 41.361,99 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta um reais e noventa e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração
317170 – Rateio pela participação em consórcio público R\$ 30.000,00

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 11.361,99

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 03 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração
317170 – Rateio pela participação em consórcio público R\$ 30.000,00


Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339036 – Outros serviços de terceiros P.F. R\$ 1.361,99
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 10.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de janeiro de 2023.


Celso Vieira Silveira

Prefeito Municipal em exercício


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração